

PROCESSO ON LINE N.º 779/2019  
DATA: 25/02/19

E PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.993.827-1

DATA: 23/08/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 378/22

APROVADO EM 21/07/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
PROFESSORA NAIANA BARBARESCO DE SOUZA

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo está especificado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, em especial a manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2449/16, de 17/06/16, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 552/13, de 07/11/13, pelo prazo de dez anos, de 20/06/16 a 20/06/26.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

## PROCESSO ON LINE N.º 779/2019

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis a autorização do curso técnico.

### II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no artigo 32, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a autorização para o funcionamento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado apresentando as seguintes informações:

#### Justificativa

A comunidade escolar do Centro (...) compreendendo que esta instituição de ensino atende não apenas a cidade de Laranjeiras do Sul, mas também os municípios vizinhos como: Porto Barreiro, Virmond, Nova Laranjeiras, Marquinho, Cantagalo, Rio Bonito do Iguaçu, Espigão Alto do Iguaçu e Quedas do Iguaçu. Tendo em vista que a região possui um IDH baixo, necessitando de profissionais qualificados e também visando melhorar as possibilidades de empregabilidade da população.

(...)

Entendemos que, este curso dará a muitos jovens, que não tem possibilidades ou condições financeiras para a formação superior e já inseridos no mercado de trabalho, a oportunidade de ter uma formação técnica.

(...)

Observa-se que a área de construção civil, mesmo diante da crise vivenciada, é um setor que permanece com muita demanda e requer muitos profissionais. Neste sentido o curso qualificará estes profissionais. Em nossa região é verificado que a imensa maioria dos trabalhadores da construção civil não possui formação específica, sendo que seu aprendizado ocorreu na prática.

**Laboratório de Desenho Técnico** com 60,63 m<sup>2</sup>, possui 16 computadores, 01 conjunto para professor, armário, quadro, 25 conjuntos para alunos e ar condicionado. **Laboratório específico para o Curso Técnico em Edificações** com 156,52m<sup>2</sup>, com equipamentos necessários ao curso em questão, **Laboratório Móvel** com 32 netebooks e um notebook. Tem também o **Laboratório de Informática** que é amplo, organizado e dispõe de

## PROCESSO ON LINE N.º 779/2019

equipamentos suficientes com acesso à internet.

**Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros:** Foi apresentado o Certificado de Conformidade, com validade até 29/07/22.

**Licença Sanitária:** Foi apresentada Licença Sanitária válida até 17/09/22

A parceria firmada com a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, campus de Laranjeiras do Sul tem por intuito a realização das aulas práticas da disciplina de Topografia, tendo em vista que o CEEP não dispõe da Estação Total.

### **Laudo do Perito, Engenheiro Civil**

(...) informamos que o Plano de Curso está organizado de modo que os componentes curriculares conduzem ao perfil profissional...

Verifica-se também que está contemplada a articulação com o setor produtivo para que os alunos possam ter acesso a organizações que trabalham na área da construção civil e que estão viabilizando o contato com as atribuições da profissão.

O espaço físico é (salas de aula, parte administrativa e pedagógica, cozinha e refeitório, laboratórios básicos, ginásio de esportes e biblioteca), equipamentos (computadores, televisores e projetores multimídia), laboratórios específicos, laboratório de desenho técnico (computadores e pranchetas para desenho) e laboratório de informática, são adequados para o funcionamento do curso. (...)

Após análise dos documentos e da verificação *in loco*, atesto que possui condições...

### **Plano de Curso**

#### **Dados Gerais do Curso**

**Habilitação Profissional:** Técnico em Edificações

**Eixo Tecnológico:** Infraestrutura

**Forma:** Subsequente

**Carga horária total do curso:** 1376 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado totalizando 1476 horas.

**Regime de funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, nos períodos: tarde e/ou noite

**Regime de matrícula:** Semestral

**Número de vagas:** 40 alunos por turma. (Conforme metragem quadrada)

**Período de integralização do curso:** Mínimo de 04 (quarto) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos.

## PROCESSO ON LINE N.º 779/2019

**Requisitos de acesso:** Conclusão do Ensino Médio.

**Modalidade de Oferta:** Presencial

### **Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico em Edificações domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática. Detém conhecimentos científicos e tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. O Técnico em Edificações desenvolve e executa projetos de edificações. Planeja a execução e a elaboração de orçamento de obras. Desenvolve projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações.

### **Certificados e Diploma**

**a. Certificação:** Não haverá certificados no Curso Técnico em Edificações, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.

**b. Diploma:** Ao concluir o Curso Técnico em Edificações conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Edificações.

PROCESSO ON LINE N.º 779/2019

**Matriz Curricular**



**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
**PROFª NAIANA BABARESCO DE SOUZA**  
Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 530 - Bairro Jabuticabal  
CEP 85.304-404 - Fone: (42) 3635-2397  
E-mail: ljsceeparanjeiras@seed.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - PR



Matriz Curricular							
<b>Estabelecimento:</b> Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza							
<b>Município:</b> Laranjeiras do Sul							
<b>Curso:</b> TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES							
<b>Forma:</b> SUBSEQUENTE				<b>Implantação:</b> gradativa			
<b>Turno:</b> Noturno				<b>Carga horária:</b> 1376 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
				<b>Organização:</b> Semestral			
N.	COD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES				HORAS
			1º	2º	3º	4º	
1	4107	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS			32	64	96
2	2132	CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL				48	48
3	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32				32
4	4404	INFORMÁTICA	32				32
5	3810	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			64		64
6	2708	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				64	64
7	2705	INSTALAÇÕES PREDIAIS				32	32
8	2137	INTRODUÇÃO À CONSTRUÇÃO CIVIL	64				64
9	204	MATEMÁTICA APLICADA	64				64
10	3717	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		64			64
11	4644	MECÂNICA DOS SOLOS		64			64
12	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA	32				32
13	2138	PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL	64	64	64		192
14	2135	SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL			48		48
15	4052	SISTEMAS ESTRUTURAIS	32	64	64	64	224
16	2136	TECNICAS CONSTRUTIVAS		32	64	64	160
17	4628	TOPOGRAFIA	48	48			96
<b>TOTAL</b>			<b>368</b>	<b>336</b>	<b>336</b>	<b>336</b>	<b>1376</b>
4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				33	67	100

*Elizabete de Oliveira*

Elizabete de Oliveira  
R.P. 11.151.883-0  
Res 4033/2021 DOE 22/09/21

**ELIZABETE DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA**  
Res. 4033/2021 DOE 22/09/2021

CEEP-Profª Naiana B. de Souza  
Rua Cel. Guilherme de Paula, 530  
email: ljsceeparanjeiras@seed.pr.gov.br  
Fone: (42) 3635-2397

*Adriane Schio de Almeida*  
**ADRIANE SCHIO DE ALMEIDA**  
Chefe - NRE LAR DO SUL  
Dec. 5357 DOE 10748 12 08 2020

## PROCESSO ON LINE N.º 779/2019

Na análise do processo, constatou-se que a Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso e de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para a autorização de funcionamento do curso.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, presencial, carga horária de 1376 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado totalizando 1476 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro semestres letivos, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dois anos, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza, município de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Estado do Paraná, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

PROCESSO ON LINE N.º 779/2019

Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 21 de julho de 2022.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP